



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS E ARREMATACÕES DE JOÃO
PESSOA/PB
PERÍODO: 28 A 30 DE ABRIL DE 2014

No dia 28 de abril de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **15 de abril de 2013 a 27 de abril de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *online*, permanecendo na sede do Regional, a Secretária da Corregedoria Substituta **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra** e, atuando no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Central de Mandados, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP, utilizando-se a metodologia do Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE

A Central de Mandados Judiciais e Arrematações encontra-se instalada no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Central 01 (uma) Juíza Supervisora, 40 (quarenta) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:



SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO	
01	Abelardo Jurema Leal Ferreira	Analista Judiciário - Executante de Mandados
02	Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti	Analista Judiciário - Executante de Mandados Removido extra quadro
03	Ariane Bartolini Albuquerque Reis	Analista Judiciário - Executante de Mandados
04	Dorian Leite de Melo	Técnico Judiciário
05	Ednaldo Fonseca da Silva	Técnico Judiciário
06	Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira	Técnico Judiciário - Coordenador
07	Emmanuel Ulisses Barbosa dos Santos	Removido extra quadro
08	Fernando Pessoa de Aquino	Analista Judiciário - Executante de Mandados
09	Francisco José da Costa	Analista Judiciário - Executante de Mandados
10	Francisco Mangueira Maciel	Analista Judiciário - Executante de Mandados
11	Gabriel Arantes Correa Rigão	Analista Judiciário - Executante de Mandados
12	Giuseppe Medeiros Martins	Analista Judiciário - Executante de Mandados
13	Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	Analista Judiciário - Executante de Mandados
14	Iraci de Andrade Carneiro Lopes	Técnico Judiciário
15	Jornari Martins de Alencar	Analista Judiciário - Executante de Mandados
16	Josélia Silva de Morais	Técnico Judiciário
17	Joselito Soares Cândido	Analista Judiciário - Executante de Mandados
18	Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	Analista Judiciário - Executante de Mandados- Exercício provisório
19	Lúcia de Fátima Neves	Técnico Judiciário
20	Marcelo Pereira de Oliveira	Técnico Judiciário
21	Margarida Maria de Lima e Santos	Analista Judiciário - Executante de Mandados
22	Maria da Salette Gomes Bezerra	Analista Judiciário - Executante de Mandados
23	Maria de Fátima de Brito Silva	Analista Judiciário - Executante de Mandados
24	Maria de Fátima de Moura	Analista Judiciário - Executante de Mandados
25	Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira	Técnico Judiciário
26	Paulo Vieira de Moura	Analista Judiciário - Executante de Mandados
27	Raiff Queiroz de Melo Pereira	Analista Judiciário - Executante de Mandados
28	Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho	Técnico Judiciário
29	Sandro do Nascimento Gomes	Analista Judiciário - Executante de Mandados Exercício provisório
30	Saulo Pinto Brandão	Analista Judiciário - Executante de Mandados



SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS		CARGO/FUNÇÃO
31	Sebastião Pinheiro Neto	Analista Judiciário - Executante de Mandados
32	Sérgio Romero de Medeiros	Analista Judiciário - Executante de Mandados
33	Severino dos Ramos da Silva Nery	Técnico Judiciário
34	Sílvio José Ribeiro Filho	Analista Judiciário - Executante de Mandados
35	Sônia Maria Motta	Analista Judiciário - Executante de Mandados
36	Soraya Maria Longo Fernandes	Analista Judiciário
37	Taciana Barbosa Farias de Melo	Técnico Judiciário
38	Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	Analista Judiciário - Executante de Mandados
39	Valentine Cavalcanti Meira Gomes	Técnico Judiciário
40	Walkíria Welma Viana de Carvalho	Analista Judiciário - Executante de Mandados
41	Pablo de França Dantas	Estagiário
42	Jaciara dos Santos Silva	Estagiária

DO EXAME DOS PROCESSOS

No momento da correição, tramitavam na Central 1382 (mil trezentos e oitenta e dois) processos, dos quais foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 250 (duzentos e cinquenta), havendo a prolação de 31 (trinta e um) despachos correicionais, sendo 30 (trinta) relacionados ao Banco Nacional de Débitos Trabalhistas – BNDT, que, em sua maioria, apresentavam falhas oriundas da unidade judiciária de origem dos processos, devendo serem cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando deverá ser oficiada a Secretaria da Corregedoria.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUPERVISORA

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a então Supervisora da Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa Ana Paula Cabral Campos realizou, no período correicionado, sem prejuízo da sua atuação como Juíza



Substituta, 941 (novecentas e quarenta e uma) audiências, num total de 91 (noventa e uma) pautas, conciliando 218 (duzentos e dezoito) feitos. Julgou no período 398 (trezentos e noventa e oito) processos, sendo 241 (duzentos e quarenta e um) fora do prazo. Exarou 8028 (oito mil e vinte e oito) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 34% de conciliação com entes privados e 3% com entes públicos entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição na Unidade correicionada.

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa, necessário se faz que a atuação correicional vá além do exame processual e da verificação dos dados estatísticos, analisando, também, a produtividade dos oficiais de justiça, uma vez que a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional da Unidade depende do desempenho de tais servidores. Acrescenta que a atuação correicional tem caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando à busca constante da excelência na prestação jurisdicional.

DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas 26.353 (vinte e seis mil, trezentas e cinquenta e três) diligências pelos 26 (vinte e seis) oficiais de justiça avaliadores lotados na Unidade, sendo: 1231 (mil duzentas e trinta e uma) por Abelardo Jurema Leal Ferreira; 1160 (mil cento e sessenta) por Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti; 1117 (mil cento e dezessete) por Ariane Bartolini Albuquerque Reis; 969 (novecentas e sessenta e nove) por Fernando Pessoa de Aquino; 1015 (mil e quinze) por Francisco José da Costa; 906 (novecentas e seis) por Francisco Mangueira Maciel; 1136 (mil cento e trinta e seis) por Gabriel Arantes



Correa Rigão; 421 (quatrocentas e vinte e uma) por Giuseppe Medeiros Martins; 910 (novecentas e dez) por Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho; 1219 (mil duzentas e dezenove) por Jormari Martins de Alencar; 867 (oitocentas e sessenta e sete) por Joselito Soares Cândido; 876 (oitocentas e setenta e seis) por Lourdes Valéria Machado de Albuquerque; 384 (trezentas e oitenta e quatro) por Margarida Maria de Lima e Santos; 1571 (mil quinhentas e setenta e uma) por Maria da Salete Gomes Bezerra; 1700 (mil e setecentas) por Maria de Fátima de Brito Silva; 858 (oitocentas e cinquenta e oito) por Maria de Fátima de Moura; 1155 (mil cento e cinquenta e cinco) por Paulo Vieira de Moura; 1043 (mil e quarenta e três) por Raiff Queiroz de Melo Pereira; 1020 (mil e vinte) por Sandro do Nascimento Gomes; 971 (novecentas e setenta e uma) por Saulo Pinto Brandão; 1237 (mil duzentas e trinta e sete) por Sebastião Pinheiro Neto; 656 (seiscentas e cinquenta e seis) por Sérgio Romero de Medeiros; 793 (setecentas e noventa e três) por Sílvio José Ribeiro Filho; 1016 (mil e dezesseis) por Sônia Maria Motta; 1011 (mil e onze) por Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade e 1111 (mil cento e onze) por Walkíria Welma Viana de Carvalho.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento.

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Abelardo Jurema Leal Ferreira	0	39	7,48
	10	41	4,05
	20	822	4,42
	30	174	10,34
	40	61	4,04
	50	94	7,41
	0	95	2,33



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Aline Lopes da Nobrega Cavalcanti	10	79	4,25
	20	654	2,83
	30	185	4,54
	40	81	3,96
	50	66	7,32
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	0	119	0,69
	10	65	1,14
	20	670	0,75
	30	108	1,79
	40	75	1,22
Fernando Pessoa de Aquino	50	80	2,71
	0	87	3,91
	10	39	12,32
	20	616	5,81
	30	104	15,86
Francisco Jose da Costa	40	71	15,08
	50	52	23,15
	0	92	1,59
	10	46	5,22
	20	593	6,05
Francisco Manguiera Maciel	30	153	11,26
	40	69	7,96
	50	62	20,83
	0	72	3,9
	10	26	4,74
Gabriel Arantes Correa Rigão	20	547	5,1
	30	116	10,08
	40	92	7,9
	50	53	11,21
	0	112	6,9
	10	54	9,56
	20	677	6,93
	30	149	13,75
	40	72	11,43
	50	72	16,96
	0	30	4,46



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

OFICIAL DE JUSTIÇA	Peso	Número de Diligências Realizadas	Prazo médio para cumprimento (em dias)
Giuseppe Medeiros Martins	10	15	2,06
	20	314	3,19
	30	32	2,69
	40	30	2,81
Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho	10	69	4
	10	30	6,68
	20	522	8,38
	30	134	14,4
	40	95	11,21
Jomari Martins de Alencar	50	60	12,79
	0	151	0,5
	10	45	0,95
	20	806	1,1
	30	109	6,35
	40	88	4,21
Joselito Soares Cândido	50	20	8,2
	0	65	1
	10	54	3,17
	20	572	2,12
	30	73	7,32
Lourdes Valéria Machado de Albuquerque	40	58	6,36
	50	45	6,64
	0	105	3,35
	10	36	3,92
	20	505	4,61
Margarida Maria de Lima e Santos	30	80	7,24
	40	97	8,22
	50	53	9,57
	0	26	8,61
	10	24	10,91
	20	184	15,97
	30	73	30,92
	40	39	15,72
	50	38	50,43
	0	205	3,12
	10	99	5,28



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

	0	205	3,12
Maria da Salete Gomes Bezerra	20	767	2,8
	30	217	10,04
	40	144	4,6
	50	139	14,35
Maria de Fatima de Brito Silva	0	87	3,96
	10	80	14,27
	20	1007	8,47
	30	254	11,05
	40	165	9,79
	50	107	15,19
Maria de Fatima de Moura	0	55	2,13
	10	46	2,45
	20	476	2,85
	30	125	5,37
	40	84	4,71
	50	72	11,65
Paulo Vieira de Moura	0	79	1,12
	10	66	2,44
	20	703	1,76
	30	179	5,03
	40	64	2,74
	50	64	9,16
Raiff Queiroz de Melo Pereira	0	51	2,88
	10	50	3,46
	20	633	2,78
	30	153	5,26
	40	108	4,79
	50	48	5,43
Sandro do Nascimento Gomes	0	64	1,94
	10	74	6,29
	20	637	3,37
	30	117	9,4
	40	70	3,58
	50	58	13,45
Saulo Pinto Brandão	0	135	6,35
	10	33	11,23
	20	552	11,43
	30	114	19,46



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

	0	135	6,35
Saulo Pinto Brandão	40	72	16,9
	50	65	23,07
Sebastião Pinheiro Neto	0	91	2,57
	10	67	5,77
	20	752	4,51
	30	157	10,97
	40	82	7,5
	50	88	24,38
Sergio Romero de Medeiros	0	45	4,32
	10	31	5,08
	20	409	3,67
	30	93	8,92
	40	43	5,45
	50	35	9,53
Silvio José Ribeiro Filho	0	33	2,84
	10	46	6,13
	20	578	5,91
	30	65	22,67
	40	38	10,28
Sônia Maria Motta	50	33	25,88
	0	90	2,42
	10	77	3,91
	20	584	2,17
	30	133	7,06
Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade	40	79	3,87
	50	53	10,57
	0	78	2,8
	10	47	4,99
	20	600	4,34
Walkiria Welma Viana de Carvalho	30	117	6,48
	40	95	5,61
	50	74	8,18
	0	73	3,33
	10	39	5,5
Walkiria Welma Viana de Carvalho	20	569	5,15
	30	210	13,09
	40	118	8,91
	50	102	15,21



RESUMO DO PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA (EM DIAS)

Abelardo Jurema Leal Ferreira	7,48	4,05	4,42	10,34	4,04	7,41
Aline Lopes da Nobrega Cavalcanti	2,33	4,25	2,83	4,54	3,96	7,32
Ariane Bartolini Albuquerque Reis	0,69	1,14	0,75	1,79	1,22	2,71
Fernando Pessoa de Aquino	3,91	12,32	5,81	15,86	15,08	23,15
Francisco José da Costa	1,59	5,22	6,05	11,26	7,96	20,83
Francisco Manguiera Maciel	3,9	4,74	5,1	10,08	7,9	11,21
Gabriel Arantes Correa Rigão	6,9	9,56	6,93	13,75	11,43	16,96
Giuseppe Medeiros Martins	4,46	2,06	3,19	2,69	2,81	-
Gutemberg Martinho S. de Carvalho	4	6,68	8,38	14,4	11,21	12,79
Jormari Martins de Alencar	0,5	0,95	1,1	6,35	4,21	8,2
Joselito Soares Candido	1	3,17	2,12	7,32	6,36	6,64
Lourdes Valeria Machado de Albuquerque	3,35	3,92	4,61	7,24	8,22	9,57
Margarida Maria de Lima e Santos	8,61	10,91	15,97	30,92	15,72	50,43
Maria da Salette Gomes Bezerra	3,12	5,28	2,8	10,04	4,6	14,35
Maria de Fátima de Brito Silva	3,96	14,27	8,47	11,05	9,79	15,19
Maria de Fátima de Moura	2,13	2,45	2,85	5,37	4,71	11,65
Paulo Vieira de Moura	1,12	2,44	1,76	5,03	2,74	9,16
Raiff Queiroz de Melo Pereira	2,88	3,46	2,78	5,26	4,79	5,43
Sandro do Nascimento Gomes	1,94	6,29	3,37	9,4	3,58	13,45
Saulo Pinto Brandão	6,35	11,23	11,43	19,46	16,9	23,07
Sebastião Pinheiro Neto	2,57	5,77	4,51	10,97	7,5	24,38
Sérgio Romero de Medeiros	4,32	5,08	3,67	8,92	5,45	9,53
Silvio José Ribeiro Filho	2,84	6,13	5,91	22,67	10,28	25,88
Sônia Maria Motta	2,42	3,91	2,17	7,06	3,87	10,57
Tereza Helena de P. Serrano de Andrade	2,8	4,99	4,34	6,48	5,61	8,18
Walkiria Welma Viana de Carvalho	3,33	5,5	5,15	13,09	8,91	15,21



Oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, adotou o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado: **a) Peso 0 (zero):** Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; **b) Peso 10 (dez):** Carga Processual-Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora, Mandado de Prisão e Mandado de Transferência de Direito; **c) Peso 20 (vinte):** Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; **d) Peso 30 (trinta):** Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade, e a Nomeação de Depositário; **e) Peso 40 (quarenta):** Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e Mandado de Remoção; **f) Peso 50 (cinquenta):** Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

A equipe correicional foi informada pelo Coordenador da Central correicionada de que a distribuição das diligências ocorre de forma automática, utilizando o Módulo de Oficiais de Justiça disponível no SUAP, com exceção das diligências distribuídas para o oficial de justiça plantonista.



DOS INCIDENTES

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS JULGADOS	
Classe	Julgados
Embargos Declaratórios	3
Embargos a Execução, Arrematação e Adjudicação	36
Exceção de Pré-executividade	3

Os incidentes processuais julgados na Central distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos declaratórios: 03 (três); b) embargos à execução, arrematação e adjudicação: 36 (trinta e seis); c) exceção de pré-executividade: 03 (três).**

NEGÓCIO LEGAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROJETO NEGÓCIO LEGAL - PERÍODO CORREICIONADO			
Período	Processos Incluídos	Arrematação Positiva	Arrecadação R\$
1º/04/2013 a 31/03/2014	272	101	R\$ 2.275.023,80

Ao término do Projeto Arrematar, o Regional passou a adotar uma nova modalidade denominada "Negócio Legal", que visa a venda direta de bens penhorados na modalidade da alienação por iniciativa particular, inicialmente.

No período compreendido entre os meses de abril de 2013 a março de 2014, foram inclusos no projeto 272 (duzentos e setenta e dois) processos, dos quais 101 (cento e um) tiveram arrematação positiva, sendo arrecadada a quantia de R\$



2.275.023,80 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, vinte e três reais e oitenta centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade contra a Juíza Supervisora da Central	
Número de processos inspecionados no período correicionado	0
BACENJUD - Ana Paula Cabral Campos	179
RENAJUD	250
INFOJUD	0
BNDT - Ana Paula Cabral Campos	95

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLANTADAS NA CENTRAL DE MANDADOS

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Coordenador da Central de Mandados, que, durante o período correicionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** ênfase no programa negócio legal, como meio de encerrar as execuções; **b)** aumento do prazo dos oficiais de justiça para a penhora de bem imóvel; **c)** atendimento ao público com presteza e eficiência; **d)** instalação de som na sala de audiência; **e)** comunicação com os cartórios de registro de imóveis, via malote digital.

DAS RECOMENDAÇÕES



Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda **ao Coordenador da Central de Mandados que:** **a)** acompanhe o cumprimento das decisões e determinações judiciais, tendo em vista os frequentes atrasos encontrados quando da análise dos processos, evitando assim o observado nos Processos 322.2012.025, 382.2014.003, 301.2014.025 e 353.2011.001, dentre outros; **b)** oriente os servidores para que evitem a utilização da informação "Processo em análise" de forma inadequada e repetitiva, evitando o ocorrido nos Processos 1102.2012.005 e 253.2012.003, dentre outros; **c)** oriente os servidores para que, quando da chegada dos autos na Unidade, verifiquem a situação do(s) executado(s) no BNDT, uma vez que é dever da Central de Mandados corrigir eventual falta de lançamento pela unidade de origem dos processos, como forma saneadora dos autos, evitando o ocorrido nos Processos 822.2013.005, 1032.2013.22 e 271.2013.004, dentre outros.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a Central de Mandados Judiciais e Arrematações de João Pessoa encontra-se no padrão de regularidade, mantendo-se eficiente quando da efetiva prestação jurisdicional.

Constata o Corregedor um leve atraso no cumprimento das decisões e determinações judiciais, motivo pelo qual exorta os servidores a cumpri-las com maior presteza.

Constata, ainda, a falta de atenção da Unidade correicionada com relação à ausência de lançamentos dos executados no BNDT quando da chegada dos autos, fato este já observado na última correição, evidenciando a necessidade de a Central verificar a existência ou não dessas irregularidades, sanando-as de imediato, não obstante reconheça que as falhas detectadas deveriam ter sido corrigidas nas varas do trabalho de origem dos processos.

14



Outrossim, parabeniza todos os oficiais de justiça que cumpriram o seu *mister* com eficiência e presteza, fato este devidamente comprovado por meio dos excelentes prazos médios de cumprimento das diligências, que, em muitas ocasiões, alcançaram uma média excepcionalmente inferior a 1 (um) dia.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece às Juízas Substitutas Francisca Poliana Aristótelis Rocha de Sá e Ana Paula Cabral Campos, ao Coordenador Eduardo Jorge Feitosa Guedes Pereira e aos servidores Abelardo Jurema Leal Ferreira, Aline Lopes da Nóbrega Cavalcanti, Ariane Bartolini Albuquerque Reis, Dorian Leite de Melo, Ednaldo Fonseca da Silva, Emmanuel Ulisses Barbosa dos Santos, Fernando Pessoa de Aquino, Francisco José da Costa, Francisco Manguiera Maciel, Gabriel Arantes Correa Rigão, Giuseppe Medeiros Martins, Gutemberg Martinho Sobreira de Carvalho, Iraci de Andrade Carneiro Lopes, Jormari Martins de Alencar, Josélia Silva de Moraes, Joselito Soares Cândido, Lourdes Valéria Machado de Albuquerque, Lúcia de Fátima Neves, Marcelo Pereira de Oliveira, Margarida Maria de Lima e Santos, Maria da Salete Gomes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Bezerra, Maria de Fátima de Brito Silva, Maria de Fátima de Moura, Maria Dulce Silveira e Silva de Oliveira, Paulo Vieira de Moura, Raiff Queiroz de Melo Pereira, Renata Guedes Pereira de Lima Ramalho, Sandro do Nascimento Gomes, Saulo Pinto Brandão, Sebastião Pinheiro Neto, Sérgio Romero de Medeiros, Severino dos Ramos da Silva Nery, Sílvio José Ribeiro Filho, Sônia Maria Motta, Soraya Maria Longo Fernandes, Taciana Barbosa Farias de Melo, Tereza Helena de Paiva Serrano de Andrade, Valentine Cavalcanti Meira Gomes e Walkíria Welma Viana de Carvalho e aos estagiários Jaciara dos Santos Silva e Pablo de França Dantas, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 30 de abril do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


FRANCISCA POLIANA ARISTÓTELIS ROCHA DE SÁ
Juíza do Trabalho Substituta